

ANO DE 2022

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2022
(Mandato 2021-2025)

N.º 029 / 2022

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO, REALIZADA AOS VINTE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS

Aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, no Salão Nobre da Câmara Municipal, em Valongo, reuniu a Câmara Municipal de Valongo, tendo participado os Excelentíssimos Senhores:

Vice-Presidente Ana Maria Martins Rodrigues

Vereadores/as Paulo Miguel da Silva Santos

Ivo Vale das Neves

Orlando Gaspar Rodrigues

Nuno Jorge Gaspar Ribeiro

Maria Manuela da Silva Moreira Duarte

Paulo Jorge Esteves Ferreira

Maria João Esteves Magalhães

Verificou-se a falta do Vereador, Mário Armando Martins Duarte, tendo sido substituído pelo Vereador Nuno Jorge Gaspar Ribeiro.

Não esteve presente o Presidente da Câmara, José Manuel Pereira Ribeiro, por se encontrar a representar o Município em reunião no exterior.

Foi declarada aberta a reunião pela senhora Vice-Presidente da Câmara, Eng.^a Ana Maria Rodrigues, quando eram dez horas e trinta minutos.

Reunião Ordinária de 03.11.2022

Agenda de Trabalhos

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção do Público;

Intervenção dos Membros da Câmara;

Resumo diário de tesouraria.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1- DPGUA – Departamento de Planeamento, Gestão Urbanística e Ambiente

1.1 – DGU – Divisão de Gestão Urbanística

1.1.1 – Processo nº. 95-L/2021, em nome de Luís Manuel Ferreira dos Santos

Local: Rua Elias Garcia, 904 Ermesinde

Pedido de receção provisória das obras de urbanização;

1.1.2 – Processo nº. 46-OC/2018, em nome de Tiago Filipe Santos Seabra

Local: Rua Padre António Pereira, 340 - 346 Campo e Sobrado

Declaração de caducidade da licença administrativa.

2 – DCJDEIS - Departamento de Cultura, Juventude, Desporto, Educação e Intervenção Social

2.1 – DD – Divisão de Desporto

2.1.1 - Complexo Desportivo de Montes da Costa - Fixação de preços;

2.1.2 - Proposta de Contrato de Patrocínio Desportivo a celebrar com a Associação Desportiva de Valongo para a participação no X Torneio Hóquei em Patins – Eixo Atlântico – 26 e 27 de novembro 2022;

2.1.3 - Associação de Andebol Porto – AAP - Proposta de celebração do Contrato de Patrocínio Desportivo, para a organização do Torneio Internacional de Seleções Valongo 2022 – 19 e 20 novembro;

2.1.4 - Proposta de Celebração do Protocolo de Coorganização com a Candibyke – Associação de Ciclismo e a Junta de Freguesia de Campo e Sobrado para a realização do 6.º Trail Quinta das Arcas – 27 de novembro 2022.

2.2 – DE – Divisão de Educação

2.2.1 - Adenda aos acordos de colaboração, no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular entre a Câmara Municipal de Valongo, os Agrupamentos de Escolas de Alfena e Vallis Longus, a Cooperativa de Solidariedade Social do Povo Portuense, o Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo – NCRV, a Associação Cultural Cabeças no Ar e Pés na Terra e a CDI Portugal, Ano letivo 2022/2023;

2.2.2 - Protocolo - Academia de Formação Equestre e Hipoterapia de Valongo e Campo 2022-2023;

2.2.3 - Proposta de protocolo para a dinamização do projeto O Desporto vai à Escola – 2022/2023.

3 – DOPM – Departamento de Obras, Projetos e Mobilidade

3.1 – DOM – Divisão de Obras Municipais

3.1.1 - Oficina Municipal das Artes - Ratificação do despacho exarado pelo Presidente da Câmara em 2022.10.27.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Interveio a senhora Vice-Presidente da Câmara, **Ana Maria Rodrigues**, cumprimentando os presentes.

De seguida concedeu a palavra aos munícipes inscritos para usar da mesma.

Interveio a munícipe, **Maria de Lourdes Soares Ferreira**, cumprimentando os presentes.

Disse que antes de ser realizada uma limpeza de combustível num terreno junto à sua habitação dirigiu-se à Divisão de Urbanismo tendo sido informada de que o terreno era baldio, propriedade da Junta de Freguesia de Valongo e que iria ser limpo pela Câmara Municipal, bem como seria previamente informada desses trabalhos, o que não aconteceu.

Aquando da limpeza do referido terreno, efetuada por uma retroescavadora, não houve qualquer fiscalização por parte de Câmara, Junta de Freguesia ou Proteção Civil, permitindo que esta fizesse e desfizesse à vontade provocando danos na sua habitação.

Interveio a senhora Vice-Presidente, **Ana Maria Rodrigues**, informando que o referido terreno não é propriedade da Junta de Freguesia de Valongo, mas sim de um particular que foi notificado para proceder à limpeza do terreno, tendo o terreno sido limpo.

A fiscalização foi ao local e verificou que a limpeza do terreno estava a ser efetuada e a máquina não estava a fazer valas nem escavações, apenas a limpar o terreno.

Quanto aos danos provocados na habitação têm de ser comunicados ao proprietário do terreno.

Interveio o munícipe, **Manuel António Ferreira Padilha**, cumprimentando os presentes.

Disse de seguida que na Avenida oliveira Zina se continua a estacionar do lado direito dificultando a circulação automóvel.

No antigo WC do Calvário encontra-se um quadro elétrico com os fios descobertos, situação que poderá ser perigosa.

Em frente à Clínica de Fisioterapia, junto da Citroen, o piso encontra-se em muito mau estado dificultando a circulação de pessoas com mobilidade reduzida, bem como pode provocar quedas.

Interveio o senhor Vereador, **Ivo Neves**, cumprimentando os presentes.

Quanto à caixa de eletricidade disse que teve a informação de que a mesma foi vandalizada e que já foi reparada.

Quanto à Rua Lopes das Neves, infelizmente, no concelho, existem vários passeios nessas circunstâncias e não têm capacidade de resolver todas as situações ao mesmo tempo, nem de imediato.

Interveio a munícipe, **Albina de Lurdes Barros**, cumprimentando os presentes.

Disse de seguida que se encontra a aguardar a atribuição de habitação social há cerca de um ano.

Interveio a senhora Vereadora, **Manuela Duarte**, cumprimentando os presentes.

Disse que a Múncipe se encontra inscrita para uma habitação T1 e de momento não existem habitações dessa tipologia disponíveis, no entanto foi deram-lhe a opção de um alojamento o que não foi aceite pela múnicepe.

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA

Interveio a senhora Vice-Presidente, **Ana Maria Rodrigues**, concedendo a palavra aos senhores vereadores que pretendessem intervir.

Interveio o senhor Vereador, **Miguel Santos**, cumprimentando os presentes.

Disse que como vereadores da oposição vão acompanhando a atividade municipal, sendo que vão, sistematicamente, assistindo nas reuniões públicas da Câmara Municipal à colocação dos mesmos problemas por parte dos munícipes, verificando assim que os problemas colocados não estão a ser resolvidos.

Seguidamente disse que a Ordem de Trabalhos é mais um comprovativo da má gestão que está a ser aplicada no concelho e da fatura pesadíssima que vai começar a cair, pois estão a contrair empréstimos com uma carência de 3 anos.

Sobre os outdoors do PSD que formam retirados, a terceira vez que falam do assunto, ainda não receberam a informação solicitada, continuam a aguardar.

As questões colocadas pelos munícipes são uma consequência habitacional no concelho, o último prédio construído para apoiar os munícipes mais desfavorecidos, a habitação social, aconteceu quando o PSD era governou a Câmara de Valongo, o PS vai no terceiro mandato e não tem um para amostra, foi apresentado um plano no último ano.

O mercado de arrendamento está extremamente difícil, a venda igualmente, com os tempos em que se está a viver vão se verificar incumprimentos bancários e as pessoas vão ter de deixar as casas e arranjar soluções habitacionais, a política da Câmara é zero, a não ser gerir o património que herdaram.

Quanto aos recursos humanos a Câmara de Valongo gastou mais de 20 milhões de euros, que no próximo orçamento vai passar para 22 milhões de euros para recursos humanos e 19 milhões em aquisição de bens e serviços, portanto se não há recursos humanos terão de refletir a forma como estão distribuídos, bem como quais as prioridades do concelho.

Relativamente às questões colocadas pelo Múnicepe, senhor Padilha, a política de intervenção no concelho, nomeadamente na cidade de Valongo, é absolutamente desastrosa, a Avenida da Igreja foi transformada em eixo principal de circulação automóvel sem ter condições para tal.

Se não existe política habitacional, a política de estruturas e vias de comunicação é zero.

Tinham uma situação de trânsito que não era perfeita, mas circulava, agora com as alterações, nomeadamente na cidade de Valongo, onde se estão a fazer experiências com o espaço público, à custa do erário público, à custa da qualidade de vida das pessoas, o trânsito está caótico.

Interveio o senhor Vereador, **Paulo Ferreira**, cumprimentando os presentes.

Disse que não defendem uma cidade para os automóveis, mas sim uma cidade para as pessoas, uma cidade em que as pessoas possam circular em segurança, uma cidade que seja interessante para se visitar, uma cidade segura para passear e caminhar.

Quanto ao trânsito, não é caótico, o que acontece é que os automobilistas por força das medidas implementadas andam mais devagar, mas também por isso andam mais seguras. A estratégia é essa, garantir uma maior segurança para quem anda na rua, mas também nos passeios.

Relativamente à habitação, no tempo do PSD foi construída habitação social, houve financiamento e aproveitaram, entretanto, desde que o PS está a governar não houve qualquer financiamento para a construção de habitação social. Não construíram, mas aproveitaram todas as oportunidades para dar dignidade às habitações sociais. Quase todas foram intervencionadas. Agora foi lançado um programa nacional, o 1º direito, onde está acautelado não só nova construção, mas também o apoio ao arrendamento acessível.

Interveio a senhora Vice-Presidente, **Ana Maria Rodrigues**, colocando à consideração a admissão e aprovação os seguintes votos de louvor:

Voto de Louvor

A Câmara Municipal de Valongo, reunida em 03 de novembro de 2022, aprova o Voto de Louvor à atleta, Andreia Gabriela Pereira Oliveira, pela conquista da medalha bronze no World Skate Games, que se realizam em San Juan – Argentina, entre 24 de outubro e 13 de novembro de 2022, na prova Free Dance, na categoria pares, escalão Júnior.

Este voto de louvor é atribuído pelo trabalho, profissionalismo e dedicação a esta modalidade desportiva, que tanto tem dignificado o desporto a nível local, nacional e internacional.

O Município de Valongo pretende com esta homenagem, reconhecer o mérito desta atleta, residente no concelho de Valongo, filiada na União Desportiva de Patinagem da Maia e o seu contributo na divulgação da modalidade de Patinagem Artística.

Deve-se dar conhecimento deste Voto de Louvor à atleta, bem como à União Desportiva de Patinagem da Maia e à Federação de Patinagem de Portugal.

Voto de Louvor

A Câmara Municipal de Valongo, reunida em 03 de novembro de 2022, aprova um Voto de Louvor ao atleta Diogo Dias Costa, pela conquista do título Vice-Campeão mundial na prova de Free Dance, categoria de solo dance e da medalha de bronze na prova de Free Dance, na categoria de pares, ambos no escalão júnior, no World Skate Games, que se realiza em San Juan – Argentina entre os dias 24 de outubro e 13 de novembro de 2022.

Este Voto de Louvor é atribuído pelo trabalho, profissionalismo e dedicação a esta modalidade desportiva, que tanto tem dignificado o desporto a nível local, nacional e internacional.

O Município de Valongo pretende com esta homenagem, reconhecer o mérito desta atleta, residente no concelho de Valongo, filiada na União Desportiva de Patinagem da Maia e o seu contributo na divulgação da modalidade de Patinagem Artística.

Deve dar-se conhecimento deste Voto de Louvor ao atleta, bem como ao União Desportiva de Patinagem da Maia e à Federação de Patinagem de Portugal.

O voto de louvor foi admitido e colocado à votação foi aprovado por **unanimidade**

Voto de Louvor

A Câmara Municipal de Valongo, reunida em 3 de novembro de 2022, aprova um Voto de Louvor ao jovem João Teixeira, formando do CENFIM – Centro de Formação Profissional da Indústria Metalúrgica e Metalomecânica, pelos excelentes resultados obtidos no 46.º Edição do World Skills Competition – Special Edition 2022 – Campeonato Mundial das Profissões, que decorreu em Bordéus, de 19 a 22 de outubro, no qual se sagrou Campeão Mundial.

Reconhece-se assim o trabalho desenvolvido pelo aluno, a dedicação e profissionalismo fazendo-lhe uma merecida homenagem, pelo esforço, motivação, perseverança e atitude, que lhe permitiu alcançar um excelente desempenho neste evento.

Presta-se esta congratulação publicamente na certeza de que a mesma constituirá um estímulo para a continuidade e aperfeiçoamento do trabalho já realizado.

Deve dar-se conhecimento deste Voto de Louvor ao formando, João Teixeira, bem como ao CENFIM – Centro de Formação Profissional da Indústria Metalúrgica e Metalomecânica.

O voto de louvor foi admitido e colocado à votação foi aprovado por **unanimidade**.

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Presente à Câmara o resumo diário da tesouraria do dia anterior que apresenta um total de disponibilidades de oito milhões, nove mil, oitocentos e dez euros e quarenta e quatro centimos.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1.1.1 – PROCESSO N.º 95-L/2021, EM NOME DE LUÍS MANUEL FERREIRA DOS SANTOS

LOCAL: RUA ELIAS GARCIA, 904 ERMESINDE

PEDIDO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de Luís Manuel Ferreira dos Santos, respeitante ao pedido de receção provisória das obras de urbanização, instruído com a informação n.º 816/DGU.EAT/2022, datada de 12.09.2022, cujo teor se transcreve, subscrita pelo técnico superior, Eng.º Pedro Pinto:

«Informação Técnica

Através do requerimento registado sob o n.º 21505/2022, em 07.07.2022, o requerente apresenta nesta edilidade o pedido de receção provisória das obras de urbanização, tituladas pelo alvará n.º 12/2021, de 24.11.2021, relativas à colocação/construção de infraestruturas no subsolo de energia elétrica para ligação à rede do imóvel, sito na rua Elias García, n.º 904, na freguesia de Ermesinde, concelho de Valongo, a que respeita o processo supra identificado.

Efetuada a vistoria legalmente exigida, em 08.09.2022, e cujo auto se junta ao processo, a comissão de vistoria nomeada para o efeito, verificou que as infraestruturas se mostram concluídas em conformidade com o projeto aprovado, concluindo que as obras de urbanização estão em condições de serem rececionadas provisoriamente. Pelo exposto, propomos que seja deferido o pedido de receção provisória das obras de infraestruturas elétricas, tituladas pelo alvará n.º 12/2021, de 24.11.2021.

Propõe-se ainda, ser notificado o requerente, comunicando-lhe a decisão final sobre o assunto e informando-o que, nos termos do n.º 5 do art.º 87º do RJUE, o prazo de garantia das obras de urbanização é de 5 anos, findo qual deverá apresentar nesta edilidade o pedido de receção definitiva das obras de urbanização.

Tem competência para decidir a Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do art.º 87.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16.12, na sua atual redação.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão da DGU, Arqt.º Eduardo Paupério, em 22.09.2022, que igualmente se transcreve:

«Ao Sr. Diretor do DPGUA para decisão:

Concordo.

Propõe-se que seja deferido o pedido de receção provisória das obras de infraestruturas elétricas, tituladas pelo alvará n.º 12/2021, de 24.11.2021. Propõe-se ainda, ser notificada o requerente, comunicando-lhe a decisão final sobre o assunto e informando-o que, nos termos do n.º 5 do art.º 87º do RJUE, o prazo de garantia das obras de urbanização é de 5 anos, findo qual deverá apresentar nesta edilidade o pedido de receção definitiva das obras de urbanização.»

Em 22.09.2022, o Exmo. Sr. Diretor da DPGUA, Dr. António Ramalho, emitiu o seguinte despacho:

«Ao Sr. Vereador

Concordo.

De acordo com a informação técnica prestada estão reunidas as condições para a receção provisória das obras de urbanização.

Propõe-se o envio à Reunião de Câmara para deliberação.»

Em 26.09.2022, o Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu o seguinte despacho:

«Concordo. À consideração do Sr. Presidente levar a reunião de Câmara»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 24.10.2022, o seguinte despacho:

«Concordo. À consideração do Sr. Presidente levar a reunião de Câmara»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 1 do art.º 87º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, por **unanimidade**, rececionar provisoriamente as obras de urbanização, com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

1.1.2 – PROCESSO Nº. 46-OC/2018, EM NOME DE TIAGO FILIPE SANTOS SEABRA

LOCAL: RUA PADRE ANTÓNIO PEREIRA, 340 - 346 CAMPO E SOBRADO

DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DA LICENÇA ADMINISTRATIVA

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de Tiago Filipe Santos Seabra, respeitante à proposta de declaração de caducidade da licença administrativa, instruída com a informação n.º

850/DGU.EAT/2022, datada de 21.09.2022, cujo teor se transcreve, subscrita pelo técnico superior, Eng.º Pedro Pinto:

Informação Técnica:

«Em 05.03.2018 foi solicitada a concessão de uma licença para construção de um edifício de habitação unifamiliar no local supra identificado.

Em 30.10.2019 o requerente foi notificado que a pretensão foi deferida por despacho do Sr. Vereador com poderes delegados exarado em 10.10.2019.

Em 11.12.2019 foi emitido o alvará de obras de construção n.º 73/2019, fixando o prazo para conclusão das obras com prorrogações em 17.06.2022.

Em 05.09.2022 inspecionou-se a obra em apreço, tendo-se verificado que esta não foi concluída dentro do prazo fixado para o efeito.

Em 12.09.2022 foi comunicado ao requerente a intenção de ser declarada a caducidade da licença nos termos da alínea d), do n.º 3, do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16.12, na sua atual redação, tendo sido fixado prazo de 10 dias para que, querendo, se pronunciasse.

Nesta data, verifica-se que o requerente informou a solicitar a declaração da caducidade para posterior emissão de licença especial de obras inacabadas.

Face ao exposto, deve a Câmara Municipal declarar a caducidade da licença nos termos da alínea d), do n.º 3, do artigo 71.º do RJUE, o que aqui se propõe.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão da DGU, Arqt.º Eduardo Paupério, em 21.09.2022, que igualmente se transcreve:

«Ao Sr. Diretor da DPGUA para decisão:

Concordo com o teor da informação técnica n.º 850/DGU.EAT/2022.

Propõe-se, após decorrido o prazo de audiência dos interessados, que seja declarada a caducidade da licença por não conclusão da obra no prazo fixado para o efeito, tal como determina o artigo 71.º, n.º 3, alínea d) do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro. Tem competência para decidir a Câmara Municipal nos termos do artigo 71.º, n.º 5 do já citado Regime Jurídico.»

Em 22.09.2022, o Exmo. Sr. Diretor da DPGUA, Dr. António Ramalho, emitiu o seguinte despacho:

«Ao Sr. Vereador

Propõe-se o envio à Reunião de Câmara da proposta de caducidade da licença, com a qual concordo.»

Em 26.09.2022, o Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu o seguinte despacho:

«Concordo. À consideração do senhor Presidente levar a reunião de Câmara»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 24.10.2022, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara».

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea d) do n.º 3 conjugado com o n.º 5 do artigo 71º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16/12, na sua atual redação, por **unanimidade**, declarar a caducidade da licença administrativa nos termos da informação prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

2.1.1 - COMPLEXO DESPORTIVO DE MONTES DA COSTA - FIXAÇÃO DE PREÇOS

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “Complexo Desportivo de Montes da Costa - Fixação de preços”, instruído com a informação técnica n.º 16031/2022, datada de 27/10/2022, subscrita por Nuno Bernardino Pinto Moreira Monteiro, técnico superior, cujo teor se transcreve:

“Considerando que:

- As instalações desportivas são propriedade do município, tendo por finalidade a prestação de serviços desportivos às escolas, às associações e aos clubes sediados no município, à população em geral, bem como a outros organismos e coletividades, mediante autorização da Câmara Municipal, sendo a responsável pela sua gestão e administração;
- Na linha do desenvolvimento das instalações desportivas, atualmente o Município requalificou o Complexo Desportivo Montes da Costa, em Ermesinde, eliminando do Campo de Futebol 11, para construir uma pista de atletismo e no centro da pista, um campo de futebol 7;
- Dispõe a alínea e) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que compete à câmara municipal, *“Fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados, sem prejuízo, quando for caso disso, das competências legais das entidades reguladoras”*;
- Nos termos do art.º 21º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro,” *1 - Os preços e demais instrumentos de remuneração a fixar pelos municípios, relativos aos serviços prestados e aos bens fornecidos em gestão direta pelas unidades orgânicas municipais, pelos serviços municipalizados e por empresas locais, não devem ser inferiores aos custos direta e indiretamente suportados com a prestação desses serviços e com o fornecimento desses bens”*; -
- Transpondo este raciocínio para o caso concreto e no que à fixação de preço para as novas valências do Complexo Desportivo Montes da Costa, estes serão fixados com os mesmos pressupostos económico-financeiros que estiveram na base da fixação dos preços que constam do quadro n.º 32 da tabela de taxas e outras receitas municipais.

Chegados a este ponto, importa fixar os preços a praticar no Complexo Desportivo Montes da Costa, propondo-se os seguintes:

Proposta	
Descrição	Taxas €
Utilização do Campo de Futebol de 7 por coletividades e escolas públicas do Concelho	
a) Alunos ou atletas federados com idades menores de 18 anos - por hora	18,75
b) Alunos ou atletas federados com idades superiores a 18 anos - por hora	30,20
c) Alunos ou atletas não federados com idades superiores a 18 anos - por hora	37,45
Utilização do Campo de Futebol de 7 pelo público em geral -----	
Semana das 9h às 18h:	
a) Uma hora	37,45
b) Utilização mensal/ 1 hora por semana	149,85
Semana das 18h às 24h e fim-de-semana:	

a) Uma hora	60,35
b) Utilização mensal/ 1 hora por semana	239,35
Aluguer dia	1 198,65
Utilização do Complexo pelas escolas coletividades do Concelho e publico em geral ---	
Estabelecimentos de ensino oficial e coletividades do concelho	
a) Utilização mensal/ 1 hora semanal	96,75
b) Utilização permanente por hora	24,15
c) Utilização pontual por hora	24,15
Outros Estabelecimentos de Ensino e publico em geral	
a) Utilização mensal/ 1 hora semanal	181,05
b) Utilização permanente por hora	45,20
c) Utilização pontual por hora	45,20
Utilização da Pista de Atletismo -----	
Cedência de utilização individual da pista:	
Semana e Fim de semana/ por hora	
Horário diurno (8h00 às 18h00)	1,00
Horário noturno (a partir das 18h00)	1,25
Cedência de utilização da pista para eventos:	
Semana e Fim de semana	
Horário diurno – 3 horas (8h00 às 18h00)	163,50
Horário noturno – 3 horas (a partir das 18h00)	179,10
Utilização da Pista de Atletismo e do Circuito de Manutenção (sem balneários) -----	gratuito

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, nos termos da al. e) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. Senhora Chefe de Divisão Susana Leão, em 27/10/2022:

“No passado dia 1 de agosto, inaugurou-se a requalificação do Complexo Desportivo Montes da Costa, estando agora equipado com um campo de futebol 7, uma pista de Atletismo e um circuito de manutenção, para a prática desportiva para Todos, bem como para treinos de atletas federados dos clubes locais.

Face ao exposto, urge atualizar os preços das novas ofertas, pelo que concordo com a proposta de valores apresentados na informação técnica.

À consideração superior.”

O Exmo. Senhor Diretor do Departamento Torcato Ferreira, emitiu em 27/10/2022, o seguinte despacho:

“Concordo.

À consideração superior.

- O Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu em 27/10/2022, o seguinte despacho:

“Concordo. À consideração do senhor Presidente para levar a reunião de câmara.”.

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 27/10/2022, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.

Interveio o senhor Vereador, **Miguel Santos**, dizendo que entendem a estratégia da Câmara, como disse o Vereador Paulo Ferreira, centrada nas pessoas, portanto significa desenvolver políticas dos recursos da Câmara nas pessoas e não em betão e em edifícios municipais.

Concluída a empreitada do Complexo Desportivo dos Montes da Costa fixam-se os preços para as pessoas acederem ao complexo, e nessa medida para poderem usufruir desse espaço têm de pagar, e não tão pouco como isso.

Assim, é interessante que se promovam hábitos saudáveis, que os recursos estejam acessíveis às pessoas sem limitações, mas depois que se fixe um preço simbólico para que as pessoas percebam que existe um valor, mas não os preços apresentados na proposta. É mais um triste exemplo de uma política municipal que não investe nas pessoas, mas sim investe em betão, empreitadas e obras públicas e adjudicações.

Interveio o senhor Vereador, **Paulo Ferreira**, dizendo que é necessário construir para se poder servir as pessoas, estão a falar de um equipamento que estava por terminar há mais de 20 anos, tendo sido iniciado pelo PSD e que nunca foi acabado.

Concluíram o Complexo Desportivo dos Montes da Costa, que até há pouco tempo era um campo pelado, onde os atletas iam jogar futebol em terra batida e os vizinhos queixavam-se do pó e do barulho. Agora pode-se realmente chamar de Complexo Desportivo pois é possível a prática do futebol, mas também de outras modalidades de atletismo no âmbito da formação.

Pretendem assim promover o atletismo, pois as pessoas que antes corriam na rua, agora podem fazê-lo num local seguro e adequado para a corrida. Tiveram também o cuidado de fazer uma tabela de preços onde estes são bem definidos, a pista de atletismo e do circuito de manutenção é gratuito, as pessoas não pagam para os utilizar, só pagarão um valor e muito baixo, se utilizarem os balneários.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da al. e) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **maioria**, aprovar a atualização dos preços a praticar no Complexo Desportivo Montes da Costa, nos termos e para os efeitos propostos na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

Votaram contra os/a senhores/a vereadores/a eleitos/a pelo PPD/PSD Miguel Santos, Maria João Magalhães e Nuno Ribeiro.

2.1.2 - PROPOSTA DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO A CELEBRAR COM A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE VALONGO PARA A PARTICIPAÇÃO NO X TORNEIO HÓQUEI EM PATINS – EIXO ATLÂNTICO – 26 E 27 DE NOVEMBRO 2022

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “Proposta de Contrato de Patrocínio Desportivo a celebrar com a Associação Desportiva de Valongo para a participação no X Torneio Hóquei em Patins – Eixo Atlântico – 26 e 27 de novembro 2022”, instruído com a informação técnica n.º

16027/2022, datada de 26/10/2022, subscrita por Vitor Hugo Marques Vale Palácios, técnico superior, cujo teor se transcreve:

“O Município de Valongo como membro da Associação *Eixo Atlântico do Noroeste Peninsular* tem participado nas várias iniciativas desportivas que esta associação organiza, salientando as cinco últimas edições do Torneio de Hóquei em Patins – Eixo Atlântico, em que a Associação Desportiva de Valongo, representou o Município, tendo conquistado o lugar mais alto do pódio nas últimas cinco edições.

Em 2022, com o objetivo de conquistar o título de Hexa Campeão, o Município de Valongo pretende participar no X Torneio Hóquei em Patins – Eixo Atlântico, dirigido ao escalão masculino sub 15, que decorrerá na cidade de **A Coruña**, nos próximos dias 26 e 27 de novembro, nas instalações do Palácio dos Desportos do Riazor e do Polidesportivo de Montealto, com uma comitiva constituída no máximo até 12 elementos (10 jogadores, 1 treinador e 1 dirigente), sendo a cargo organização, os custos da alimentação deste elementos que inclui pequeno almoço, 1 almoço e 1 jantar, bem como a estadia.

Assim e à semelhança das edições anteriores, contactamos a Associação Desportiva de Valongo – ADV, que se demonstrou totalmente disponível para representar o nosso Município neste torneio e apresentou uma estimativa de custos para gestão da comitiva e dos 3 elementos extras, como tem sido habitual, para um melhor acompanhamento dos atletas/jovens, de acordo com o seguinte quadro:

Tipo de despesa	Valor
Viagem	2200,00€
Estadia dos 3 elementos extras (2 noites)	480,00€
Refeições intermédias adicionais (jantares e lanches não incluídos)	1.320,00€
Total:	4.000,00€

Face ao exposto e considerando que:

- A Associação Desportiva de Valongo

. Está constituída nos termos da Lei, como consta de documentos existentes no processo;

. Prossegue fins de interesse público municipal;

. Apresenta o Plano de Atividades e Orçamento do corrente ano e o documento de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior;

. Compromete-se a assegurar ou autorizar a divulgação pública, designadamente através da internet, dos documentos de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior à concessão do benefício ou apoio;

. O Município tem sido bem representado por este clube, quer a nível da conquista do título, quer a nível do fair-play, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 3.600,00€, à Associação Desportiva de Valongo, sita na Avenida dos Desportos, apartado 152, Valongo, NIF – 502458313, para assegurar a participação da nossa comitiva no referido torneio;

Coloca-se à consideração da Câmara Municipal deliberar sobre a Proposta de Contrato de Patrocínio Desportivo a celebrar entre o Município de Valongo e a Associação Desportiva de Valongo, para a participação no IX Torneio de Hóquei de Patins – Eixo Atlântico, a decorrer nos dias 26 e 27 de novembro de 2022, na cidade de **A Coruña**. Tem competência para decidir sobre o assunto, a Câmara Municipal, com base no disposto da alínea f), do n.º 2, do art.º 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de

setembro, bem como ao abrigo do n.º 1 do art.º 2.º e n.º 1 do art.º 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público, conjugado com os artigos 46.º e 47.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e o art.º 9.º do regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. Senhora Chefe de Divisão Susana Leão, em 26/10/2022: “A Associação Desportiva de Valongo, tem vindo a representar ao mais alto nível a nossa comitiva, pelo indiscutível resultado de campeões há 5 anos consecutivos. Aludido a este facto e à boa imagem que o clube passa nesta iniciativa com fair-play, respeito e empenho pelas marcas do concelho, concordo com a proposta de Contrato de Patrocínio desportivo, nos moldes apresentados.

Mais se informa que o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido.

À consideração superior.

O Exmo. Senhor Diretor do Departamento Torcato Ferreira, emitiu em 27 /10/2022, o seguinte despacho:

“Concordo.

À consideração superior.

O Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu em 27/10/2022, o seguinte despacho:

“Concordo. À consideração do senhor Presidente para levar a reunião de câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 28/10/2022, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, com base no disposto da alínea f), do n.º 2, do art.º 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como ao abrigo do n.º 1 do art.º 2.º e n.º 1 do art.º 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público, conjugado com os artigos 46.º e 47.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e o art.º 9.º do regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação, por **unanimidade**, aprovar a celebração do Contrato de Patrocínio Desportivo com Associação Desportiva de Valongo em anexo, para a participação no IX Torneio de Hóquei de Patins – Eixo Atlântico, a decorrer na *Coruña* a 26 e 27 de novembro, nos termos e efeitos propostos na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

2.1.3 - ASSOCIAÇÃO DE ANDEBOL PORTO – AAP - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO, PARA A ORGANIZAÇÃO DO TORNEIO INTERNACIONAL DE SELEÇÕES VALONGO 2022 – 19 E 20 NOVEMBRO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “Associação de Andebol Porto – AAP - Proposta de celebração do Contrato de Patrocínio Desportivo, para a organização do Torneio Internacional de Seleções Valongo 2022 – 19 e 20 novembro”, instruído com a informação técnica n.º

16032/2022, datada de 27/10/2022, subscrita por Liliana Sandra Sampaio Almeida assistente técnico, cujo teor se transcreve:

“A Associação de Andebol Porto - AAP pretende levar a efeito o Torneio Internacional de Seleções Valongo 2022, nos próximos dias 19 e 20 de novembro, nas instalações do Pavilhão Municipal de Ermesinde, dirigido aos escalões de sub 14 e sub 16 femininos, no modelo de Todos contra Todos, contando com a participação das Seleções do Porto, Madeira, Aveiro e Galiza (Espanha), de acordo com o seguinte programa:

Dia 19/11 - MANHÃ

09H30 –Sub 14F –Seleção AAPorto / Seleção AA Aveiro
11H00 –Sub 16F – Seleção AAPorto / Seleção AA Aveiro
12H30 –Sub 14M– AAPorto / Seleção AA Aveiro
14H00- Sub 16M – Seleção AAPorto / Seleção AA Aveiro

Dia 19/11 - TARDE

16H00 –Sub 14F – Seleção AA Aveiro / Sel. Fed. Galiza
17H30 –Sub 16F – Seleção AA Aveiro / Sel. Fed. Galiza
19H00 –Sub 14M – Seleção AA Aveiro / Sel. Fed. Galiza
20H30 –Sub 16M – Seleção AAveiro / Sel. Fed. Galiza

Dia 20/11 - MANHÃ

09H30 –Sub 14F – Seleção AAPorto / Sel. Fed. Galiza
11H00 –Sub 16F – Seleção AAPorto / Sel. Fed. Galiza
12H30/13H00 – Entrega de Prémios Setor Feminino

Dia 20/11 – TARDE

15H00 –Sub 14M – Seleção AAPorto / Sel. Fed. Galiza
16H30 –Sub 16M – Seleção AAPorto / Sel. Fed. Galiza
18H00 – Entrega de Prémios Setor Masculino

Para este evento a AAP prevê uma despesa de 8.250,00€, de acordo com o seguinte quadro:

Tipo de despesa	Valor estimado
Alojamento	1.500,00€
Alimentação	2.250,00€
Aluguer do Pavilhão Municipal Ermesinde	2.000,00€
Sistema de som	500,00€
Transportes	750,00€
Arbitragem	750,00€
Prémios	350,00€
Água	150,00€
Total:	8.250,00€

Receitas – Não se aplicam.

Para o efeito, e considerando que se trata de uma competição desportiva de âmbito internacional, de interesse municipal, vem a AAP solicitar o apoio do Município, que depois de analisado se propõe:

a) Isentar o pagamento da taxa de utilização do Pavilhão Municipal de Ermesinde, no dia 19 de novembro, das 08h00 às 22h00 e no dia 20 de novembro, das 08h00 às 20h00, com um custo associado no valor de 1.215,24€ (26h x 46,74€);

b) Disponibilizar o sistema de som do Pavilhão Municipal de Ermesinde;

c) Ceder uma cantina municipal na Freguesia de Ermesinde, para servir as refeições;

d) Divulgar o evento, em parceria com a Associação de Andebol Porto;

e) Atribuir um apoio financeiro à Associação de Andebol Porto, sita na Rua António Pinto Machado, n.º 60, 4100-068 Porto, pessoa coletiva n.º 501 346 350, no valor de 1.000,00€, para comparticipação nas despesas inerentes ao evento.

Ao apoio elencado, o Município terá um custo associado no valor de 2.215,24€, de acordo com o seguinte quadro:

Tipologia do Apoio	Valor estimado
Custos diretos internos	
Isenções	1.215,24€
Subtotal:	1.215,24€
Custos diretos externos	
Apoio pontual ao AAP a)	1.000,00€
Subtotal:	1.000,00€
Total:	2.215,24€

a) Valor a cabimentar

Mais se informa que a Associação de Andebol Porto:

- Está constituída nos termos da Lei, como consta de documentos existentes no processo;
 - Prossegue fins de interesse público municipal;
 - Apresenta o Plano de Atividades e Orçamento do corrente ano e o documento de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior;
 - Compromete-se a assegurar ou autorizar a divulgação pública, designadamente através da internet, dos documentos de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior à concessão do benefício ou apoio.
- Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do Contrato de Patrocínio Desportivo em anexo, a celebrar com a Associação de Andebol do Porto, para a organização do Torneio Internacional de Seleções Valongo 2022, a decorrer nos dias 19 e 20 novembro de 2022, no Pavilhão de Municipal de Ermesinde.

Tem competência para decidir sobre o assunto, a Câmara Municipal, nos termos dos artigos 46.º e 47.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e no art.º 9.º do regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação, bem como com o disposto na alínea f), do n.º 2, do art.º 23.º, e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como ao abrigo do n.º 1 do art.º 2.º e n.º 1 do art.º 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público e com o art.º 12.º, alínea a), do n.º 1 do art.º 9.º, do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. Senhora Chefe de Divisão Susana Leão, em 26/10/2022:

“O Município de Valongo tem privilegiado as boas relações institucionais entre as Associações Regionais e as Federações Desportivas, quer ao nível da cooperação na realização de eventos, quer ao nível da parceria na resolução dos assuntos dos clubes locais, agilizando procedimentos mediante o conhecimento prático e pessoal da nossa realidade. Assim, concordo com a proposta de Contrato de Patrocínio a celebrar com a Associação de Andebol do Porto, para a realização do Torneio Internacional de Seleções, dias 19 de 20 de novembro, nas instalações do Pavilhão Municipal de Ermesinde.

Mais se informa que o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido.

À consideração superior.

O Exmo. Senhor Diretor do Departamento Torcato Ferreira, emitiu em 27/10/2022, o seguinte despacho:

“Concordo.

À consideração superior.

O Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu em 27/10/2022, o seguinte despacho:

“Concordo. À consideração do senhor Presidente para levar a reunião de câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 28/10/2022, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos dos artigos 46.º e 47.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e no art.º 9.º do regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação, bem como com o disposto na alínea f), do n.º 2, do art.º 23.º, e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como ao abrigo do n.º 1 do art.º 2.º e n.º 1 do art.º 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público e com o art.º 12.º, alínea a), do n.º 1 do art.º 9.º, do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, por **unanimidade**, aprovar a celebração do Contrato de Patrocínio Desportivo em anexo, a celebrar com a Associação de Andebol do Porto, para a organização do Torneio Internacional de Seleções Valongo 2022, a decorrer nos dias 19 e 20 novembro, nos termos propostos na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

2.1.4 - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO DE COORGANIZAÇÃO COM A CANDIBYKE – ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO E A JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPO E SOBRADO PARA A REALIZAÇÃO DO 6.º TRAIL QUINTA DAS ARCAS – 27 DE NOVEMBRO 2022

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “Proposta de Celebração do Protocolo de Coorganização com a Candibyeke – Associação de Ciclismo e a Junta de Freguesia de Campo e Sobrado para a realização do 6.º Trail Quinta das Arcas – 27 de novembro 2022 ”, instruído com a informação técnica n.º 16026/2022, datada de 26/10/2022, subscrita por Vítor Palácios técnico superior, e Mário Martins assistente técnico, cujo teor se transcreve:

“O Município de Valongo, no âmbito do seu projeto municipal de promoção do Centro de Trail Running, em colaboração com os clubes locais, criou o Circuito dos Trilhos de Valongo, que visa organizar 5 trail's, cuja próxima época desportiva inicia em novembro de 2022 e termina em julho de 2023.

Assim, para iniciar o Circuito com a 6.ª Edição do Trail da Quinta das Arcas, a decorrer no próximo dia 27 de novembro, com partida e chegada no interior das instalações da Quinta das Arcas, percorrendo trilhos e caminhos das Serras de Sobrado, Quinta Rei e Quinta das Arcas, de acordo com o mapa anexo, abrangendo cerca de 1500 atletas oriundos de todo o país, o Município solicitou a coorganização à Candibyke – Associação de Ciclismo e à Junta de Freguesia de Campo e Sobrado, que se manifestaram disponíveis, à semelhança de edições anteriores, para realizar as 3 provas deste trail, nos seguintes moldes:

- Inscrições/valores

. Trail longo - 20 km

- 15€ de 01/09 a 31/10

- 17,5€ de 01/11 a 20/11

. Trail curto - 12 km

- 12,5€ de 01/09 a 31/10

- 15€ de 01/11 a 20/11

. Caminhada - 12 km (sem fins competitivos)

- 10€ de 01/09 a 31/10

- 12,5€ de 01/11 a 20/11

- Programa

Dia 26 de Novembro (Sábado)

10h00 – Abertura do secretariado para entrega de dorsais – O secretariado funcionará nas instalações da Quinta das Arcas, situada na Rua Central da Lomba (41°12'03.8"N 8°27'16.0"W)

12.30h/13.30h – Secretariado encerrado para almoço

18h00 – Encerramento do secretariado.

Dia 27 de Novembro (Domingo)

07h30 – Abertura do secretariado para entrega de dorsais

08h15 – Hora limite para levantamento de dorsais

08h45 – Controlo zero Trail

09h00 – Partida Trail

09h10 – Controlo Zero Mini Trail

09h30 - Partida Mini Trail, após partida da Caminhada

10h30 – Chegada Prevista 1.ºs classificados Mini Trail Quinta das Arcas

11h15 – Chegada Prevista 1.ºs classificados Trail Quinta das Arcas

12h30 – Cerimónia de entrega de prémios do Evento Trail Quinta das Arcas

14h00 – Encerramento do Trail Quinta das Arcas

Face ao exposto, propõe-se a celebração de um protocolo de coorganização, em que caberá, entre outros: -

- À Candibyke – Associação de Ciclismo - receber o valor das inscrições, realizar o evento a nível técnico com base no regulamento, limpar os trilhos, contratar os serviços de um vídeo promocional, cronometragem, solicitar

o apoio dos Bombeiros Voluntários de Valongo, assegurar os abastecimentos da prova e oferecer brindes de presença a todos os participantes, apresentando uma estimativa de custos para o evento, de acordo com o seguinte quadro:

Tipo de serviço	Valor (€)
Lembranças	6.500,00
Medalhas	1.700,00
Seguro	1.700,00
Troféus	1.000,00
Marcações de percurso	1.300,00
Abastecimentos	2.750,00
Cronometragem + Dorsais	3.500,00
Wc's Portáteis	1.000,00
Limpeza de partes públicas do percurso	950,00
GNR	850,00
Bombeiros	450,00
Vídeo	850,00
Aluguer de grades	600,00
Licenças	1.300,00
Outros custos	3.500,00
TOTAL	27.950,00

- A Junta de Freguesia de Campo e Sobrado, entre outras responsabilidades, irá colaborar na limpeza dos trilhos, disponibilizar pessoal, divulgar o evento e atribuir um apoio financeiro de 500,00€ à Candibyke – Associação de Ciclismo.

- Por fim, ao Município de Valongo, competirá aprovar os percursos, realizar o seguro da prova, prestar apoio logístico, oferecer os prémios de classificação, assumir os encargos com o policiamento, colaborar na divulgação e atribuir um subsídio pontual no valor de 1.500,00€, à Candibyke – Associação de Ciclismo.

Estes encargos envolvem um custo para o Município no valor de **4.578,80€**, e acordo com o seguinte quadro:

Tipologia do Apoio	Valor estimado
Custos diretos internos	
Barreiras e Fita Sinalizadora	272,00€
Sacos do Circuito dos Trilhos de Valongo	1.350,00€
Trabalho extraordinário	400,00€
Divulgação	33,00€
Seguro	a)
Subtotal:	2055,00€
Custo diretos externos	
Trofeus c)	423,80€
Apoio pontual à Candibyke – Associação de Ciclismo b)	b) 1.500,00€
Serviço remunerado de Policiamento à GNR c)	600,00€

Subtotal:	2523,80€
Total:	4.578,80€

- a) Ao abrigo do concurso anual existente
- b) Para cabimentar
- c) Ao abrigo do Concurso anual existente

Considerando que:

- O Concelho de Valongo reúne excelentes condições para a prática do Desporto Outdoor, designadamente, na realização de Trail's, Caminhadas, Provas de BTT, Passeios Equestres, Escalada, entre outros;
- As provas de Trail que compõe o Circuito Trilhos de Valongo, são um forte contributo para a promoção da "marca ValongoInOutdoor" e do Património Natural do Concelho, envolvendo anualmente cerca de 7000 atletas, de várias regiões do País e da Europa;

Coloca-se à consideração da Câmara Municipal deliberar sobre a proposta de Protocolo de Coorganização do 6.º Trail Quinta das Arcas, a decorrer no dia 27 de novembro de 2022, entre o Município de Valongo, a Candibyeke – Associação de Ciclismo e Junta de Freguesia de Campo e Sobrado.

Tem competência para decidir sobre o assunto, a Câmara Municipal, com base no disposto da alínea f), do n.º 2, do art.º 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como ao abrigo do n.º 1 do art.º 2.º e n.º 1 do art.º 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público.

À consideração superior."

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. Senhora Chefe de Divisão Susana Leão, em 26/10/2022:

"Valongo, demarca-se pelo trabalho notável ao nível do Desporto Outdoor na Serra, tendo recebido o prémio de Boas Práticas Outdoor, em 2021, entre autarquias com população de 50.000 a 100.000 habitantes.

Continuando nesta área o nosso trabalho a evoluir, o Circuito dos Trilhos de Valongo é um dos projetos que faz parte do VALONGOINOUTDOOR, que irá arrancar com a época 22_23, já no próximo dia 27 de novembro, através da 6.ª edição do Trail da Quinta das Arcas, percorrendo trilhos, maioritariamente da área geográfica da Freguesia de Sobrado. Assim, concordo com a proposta do Protocolo de Coorganização a celebrar entre o Município, a Junta de Freguesia de Campo e Sobrado e a Associação de Ciclismo – Candibyeke.

Mais se informa que o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido.

À consideração superior.

O Exmo. Senhor Diretor do Departamento Torcato Ferreira, emitiu em 27/10/2022, o seguinte despacho:

"Concordo.

À consideração superior.

- O Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu em 27/10/2022, o seguinte despacho:

"Concordo. À consideração do senhor Presidente para levar a reunião de câmara."

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 28/10/2022, o seguinte despacho:

"Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara."

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, com base no disposto da alínea f), do n.º 2, do art.º 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como ao

abrigo do n.º 1 do art.º 2.º e n.º 1 do art.º 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público, por **unanimidade**, aprovar o Protocolo de Coorganização em anexo, a celebrar entre o Município, a Candibyke – Associação de Ciclismo e a Junta de Freguesia de Campo e Sobrado para a realização do 6.º Trail Quinta das Arcas, a decorrer no próximo dia 27 de novembro, nos termos e efeitos propostos na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

2.2.1 - ADENDA AOS ACORDOS DE COLABORAÇÃO, NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO, OS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE ALFENA E VALLIS LONGUS, A COOPERATIVA DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DO POVO PORTUENSE, O NÚCLEO CULTURAL E RECREATIVO DE VALONGO – NCRV, A ASSOCIAÇÃO CULTURAL CABEÇAS NO AR E PÉS NA TERRA E A CDI PORTUGAL, ANO LETIVO 2022/2023

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante adenda aos acordos de colaboração, no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular entre a Câmara Municipal de Valongo, os Agrupamentos de Escolas de Alfena e Vallis Longus, a Cooperativa de Solidariedade Social do Povo Português, o Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo – NCRV, a Associação Cultural Cabeças no Ar e Pés na Terra e a CDI Portugal, Ano letivo 2022/2023, instruído com a informação técnica n.º 14511/2022, datada de 30/09/2022, subscrita por Catarina Brás Costa Queirós, técnica superior, cujo teor se transcreve:

1. Na sequência da aprovação, em reunião de Câmara de 4 de agosto de 2022, das minutas dos Acordos de Colaboração estabelecidos entre a Câmara Municipal de Valongo, os Agrupamentos de Escolas de Alfena e Vallis Longus, a Cooperativa de Solidariedade Social do Povo Português, o Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo – NCRV, a Associação Cultural Cabeças no Ar e Pés na Terra e a CDI Portugal, entidades que se enquadram nas als. a) e d), respetivamente, do art.º 13.º da Portaria n.º 644/2015, de 24 de agosto, verificou-se uma alteração do número de alunos/as a frequentarem as Atividades de Enriquecimento Curricular, aumentando o número de turmas naqueles dois agrupamentos, alterando de quinze para dezassete turmas, no AE Alfena, passando de 42 217,00€ para 43 956,00€, e de 40 para 41 turmas, no AE de Vallis Longus, passando de 58 238,00€ para 60 458,00€.

2. Esta necessidade traduz-se numa alteração do valor do apoio financeiro aos parceiros Cooperativa de Solidariedade Social do Povo Português, pelo que se propõe a alteração dos protocolos em anexo, na cláusula

3.ª Responsabilidades do 1.º Outorgante, Município de Valongo:

2.1 - No Acordo de colaboração do AE de Alfena

O primeiro outorgante obriga-se a:

a) Prestar apoio financeiro ao segundo outorgante, na modalidade de comparticipação financeira, até ao montante máximo de 42 217,00 € (valor correspondente ao desenvolvimento e implementação das Atividades de Enriquecimento curricular, para todas as turmas do 1.º ao 4.º ano de escolaridade);

Deverá ler-se

O primeiro outorgante obriga-se a:

a) Prestar apoio financeiro ao segundo outorgante, na modalidade de comparticipação financeira, até ao montante máximo de 43 956,00 € (valor correspondente ao desenvolvimento e implementação das Atividades de Enriquecimento curricular, para todas as turmas do 1.º ao 4.º ano de escolaridade);

2.2 - No Acordo de colaboração do AE de Vallis Longus

O primeiro outorgante obriga-se a:

a) Prestar apoio financeiro, de 58.238,00€ ao 2.º outorgante, 18 492,36€ ao 3.º outorgante, de 14.039,00€ ao 4.º outorgante e de 24.272,00€ ao 5.º outorgante na modalidade de comparticipação financeira.

Deverá ler-se

O primeiro outorgante obriga-se a:

a) Prestar apoio financeiro, de 60.458,00€ ao 2.º outorgante, 18 492,36€ ao 3.º outorgante, de 14.039,00€ ao 4.º outorgante e de 24 272,00€ ao 5.º outorgante na modalidade de comparticipação financeira.

3. Assim, propõe-se a aprovação das minutas dos Acordos de Colaboração, retificados, entre os Agrupamentos de Escolas de Alfena e Vallis Longus, a Cooperativa de Solidariedade Social do Povo Português, o Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo – NCRV, a Associação Cultural Cabeças no Ar e Pés na Terra e a CDI Portugal, entidades que se enquadram nas als. a) e d), respetivamente, do art.º 13.º da Portaria n.º 644/2015, de 24 de agosto.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal ao abrigo do disposto nas alíneas u) do n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto na al. d) do art.º 13.º e artigos 14.º e 15.º da Portaria 644/2015, de 24/08 e com o n.º 3 do art.º 2.º do Decreto-Lei 212/2009, de 03 de setembro e com a alínea c) do art.º 39.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação da Exma. Sra. Chefe da Unidade de Recursos e Projetos Educativos, Marta Alexandra Fernandes Costa, em 30/09/2022, que igualmente se transcreve:

Concordo com o proposto pela técnica. À consideração superior.

A Exma. Sra. Chefe da Divisão de Educação, Julia Sandra Gomes Mendes, emitiu em 10/10/2022, o seguinte despacho:

“Concordo com o proposto. À consideração superior.”

O Ex.mo Senhor Diretor do Departamento, Torcato Ferreira, emitiu em 10/10/2022, o seguinte despacho:

“Concordo.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 17/10/2022, o seguinte despacho:

“Concordo. À Sra. Vice-Presidente para agendamento a reunião de Câmara.”

A Exma. Sra. Vice-Presidente, Eng.ª Ana Maria Rodrigues, emitiu em 28/10/2022, o seguinte despacho:

“Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo do disposto nas alíneas u) do n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto na al. d) do art.º 13.º e artigos 14.º e 15.º da Portaria 644/2015, de 24/08 e com o n.º 3 do art.º 2.º do Decreto-Lei 212/2009, de 03 de setembro e com a alínea c) do art.º 39.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, por **unanimidade**, aprovar as

minutas dos Acordos de Colaboração retificados, entre os Agrupamentos de Escolas de Alfena e Vallis Longus, a Cooperativa de Solidariedade Social do Povo Portuense, o Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo – NCRV, a Associação Cultural Cabeças no Ar e Pés na Terra e a CDI Portugal, entidades que se enquadram nas als. a) e d), respetivamente, do art.º 13.º da Portaria n.º 644/2015, de 24 de agosto, nos termos propostos na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

2.2.2 - PROTOCOLO - ACADEMIA DE FORMAÇÃO EQUESTRE E HIPOTERAPIA DE VALONGO E CAMPO 2022-2023

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a fixação do preço para as semanas de férias “Protocolo - Academia de Formação Equestre e Hipoterapia de Valongo e Campo 2022-2023., instruído com a informação técnica n.º 15256/2022, datada de 14/10/2022, subscrita por Raquel Susana Castro Pinheiro Branco, Técnica Superior, cujo teor se transcreve:

“A Academia de Formação Equestre e Hipoterapia de Valongo e Campo tem, ao longo dos últimos, colaborado com o Município de Valongo, disponibilizando os seus recursos para inúmeras atividades, quer sejam promovidas diretamente pela Câmara Municipal, quer sejam promovidas por entidades parceiras, como sejam as escolas e/ou IPSS's com projetos em que a autarquia é parceira.

Esta colaboração tem constituído uma mais-valia extraordinária, pois tem permitido a interação e o contacto de pessoas com animais e natureza, com especial destaque para a **HIPOTERAPIA- Equitação para Todos**, direcionada a alunos e alunas com necessidades específicas e ainda a **QUINTINHA VAI À ESCOLA** para crianças a frequentar a educação pré-escolar a alunos/as do 1º ciclo. Para além destes projetos, que integram o plano de ação da educação 2022-2023, inclui-se as visitas no âmbito do campo de férias do Município - **TOK'A MEXER VALONGO**, que envolvem em média cerca de 100 crianças por semana, nas instalações da AFEHVC. De realçar que esta entidade apoia instituições na promoção do Plano Individual de Transição (PIT) de jovens, suportando as despesas de funcionamento, nomeadamente ao nível da alimentação e dos materiais para desenvolvimento das atividades.

Neste pressuposto, e para que seja possível prosseguir com as ações e projetos mencionados, serve a presente informação para propor a continuidade de parceria e a celebração de um protocolo de cooperação entre o município de Valongo e a Academia de Formação Equestre e Hipoterapia de Valongo e Campo, Associação sem fins lucrativos, pessoa coletiva n.º 513 825 240, com sede na Rua da Mourama, n.º 50, 4440-044 Valongo, entidade certificada como ONGPD (organização Não Governamental das Pessoas com Deficiência de Âmbito Local), cuja minuta se anexa e faz parte integrante da presente informação, para a dinamização das atividades supra descritas, durante o ano letivo 2022-2023, nomeadamente:

- Visitas a cerca de 29 escolas no âmbito do projeto **"A Quintinha vai à escola"**;
- Sessões Regulares de Equitação Enquanto Terapia **"HIPOTERAPIA – equitação para todos"**;
- Atividades/visitas no âmbito do **TOK'A MEXER VALONGO**.

Os custos de operacionalização deste projeto totalizam o montante de 21.000,00€ (vinte e um mil euros), propondo-se que seja pago em duas tranches. A primeira ainda no ano 2022, até ao final de dezembro e a segunda até setembro de 2023.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

À Consideração Superior

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Divisão de Educação, Júlia Sandra Gomes Mendes, em 14/10/2022, que igualmente se transcreve:

Concordo com o proposto. À consideração superior.

O Ex.mo Senhor Diretor do Departamento de Cultura, Juventude, Desporto, Educação e Intervenção Social, Torcato Ferreira, emitiu em 14/10/2022 o seguinte despacho:

“Concordo.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 27/10/2022, o seguinte despacho:

“Concordo.

Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente, emitiu em 28/10/2022, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, por **unanimidade**, autorizar a celebração de um protocolo de cooperação entre o município de Valongo e a Academia de Formação Equestre e Hipoterapia de Valongo e Campo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

2.2.3 - PROPOSTA DE PROTOCOLO PARA A DINAMIZAÇÃO DO PROJETO O DESPORTO VAI À ESCOLA – 2022/2023

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a proposta de protocolo para a dinamização do projeto O Desporto vai à Escola – 2022/2023, instruído com a informação técnica n.º 16034/2022, datada de 27/10/2022, subscrita por Raquel Susana Castro Pinheiro Branco, Técnica Superior, cujo teor se transcreve:

1. O projeto “O Desporto vai à Escola”, promovido pelo Município de Valongo, enquadrado e previsto no Plano de Ação 2022/2023, visa incentivar a prática desportiva, a atividade física e o combate à obesidade, através da prática de uma modalidade desportiva, nas escolas do Concelho de Valongo e direcionado para a Educação Pré-Escolar.
2. No presente ano letivo aderiram ao projeto os Agrupamentos de Escolas de Vallis Longus, o Agrupamento de Escolas de Campo, o Agrupamento de Escolas de Ermesinde e o Agrupamento de Escolas S. Lourenço.
3. O projeto tem vindo a ser desenvolvido pelo Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo, nos Agrupamentos de Escolas de Vallis Longus e Campo, e pelo Clube de Propaganda de Natação nos Agrupamentos de Escolas de Ermesinde e de S. Lourenço, mediante o estabelecimento de protocolos envolvendo o Município, aquelas entidades e as direções dos Agrupamentos de Escolas.
4. Estas atividades, no presente ano letivo, pretendem envolver o seguinte n.º de grupos do pré-escolar:

Agrupamento	N.º Grupos EPE	N.º crianças

Agrupamento de Escolas de Campo	12	239
Agrupamento de Escolas de Ermesinde	8	161
Agrupamento de Escolas S. Lourenço	17	340
Agrupamento de Escolas Vallis Longus	22	409

5. As atividades decorrem nas escolas, com a duração de 1h e periodicidade quinzenal, com cada grupo.

6. Para a implementação do projeto nos moldes propostos, o Município de Valongo atribui um apoio no valor de 3600€ para o Clube Propaganda Natação e um apoio no valor de 8396€ para o Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo, de modo a fazer face aos custos do projeto e garantir a sua boa execução.

7. Face ao exposto coloca-se à consideração superior a celebração de um protocolo entre o Município de Valongo, o Clube de Propaganda de Natação, o Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo, o Agrupamento de Escolas de Ermesinde, o Agrupamento de Escolas de Campo, o Agrupamento de Escolas de S. Lourenço e o Agrupamento de Escolas de Vallis Longus para a implementação do projeto no presente ano letivo.

8. Mais se informa que as referidas associações estão constituídas nos termos da lei, como consta dos documentos existentes no processo, e prosseguem fins de interesse público municipal, tendo ainda apresentado o plano de atividades e orçamento do ano em vigor, bem como os documentos de prestação de contas do ano imediatamente anterior.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À Consideração Superior

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Divisão de Educação, Júlia Sandra Gomes Mendes, em 27/10/2022, que igualmente se transcreve:

Concordo com o proposto. À consideração superior.

O Ex.mo Senhor Diretor do Departamento de Cultura, Juventude, Desporto, Educação e Intervenção Social, Torcato Ferreira, emitiu em 27/10/2022 o seguinte despacho:

“Concordo.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 27/10/2022, o seguinte despacho:

“Concordo.

Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente, emitiu em 28/10/2022, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, por **unanimidade**, autorizar a celebração de um protocolo entre o Município de Valongo, o Clube de Propaganda de Natação, o Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo, o Agrupamento de Escolas de Ermesinde, o Agrupamento de Escolas de Campo, o Agrupamento de Escolas de S. Lourenço e o Agrupamento de Escolas de Vallis Longus para a implementação do projeto O Desporto vai à Escola – 2022/2023, com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

3.1.1 - OFICINA MUNICIPAL DAS ARTES

RATIFICAÇÃO DO DESPACHO EXARADO PELO PRESIDENTE DA CÂMARA EM 2022.10.27

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à ratificação do despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 2022.10.27 no âmbito da proposta de aprovação do projeto de execução, das peças procedimentais e da decisão de abertura de procedimento por concurso público, para execução da empreitada versada em título, instruído com a informação técnica n.º 15328/2022, de 26/10, gerada na aplicação de gestão documental MGD MyDoc, pela Chefe da Divisão de Obras Municipais, Eng.ª Cláudia Rodrigues, cujo teor se transcreve:

«Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:

1. Fundamentação da necessidade

O Regulamento (EU) N.º 2021/241 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de fevereiro, que cria o Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR), prevê um apoio financeiro aos Estados-Membros com vista a atingir os marcos e as metas das reformas e os investimentos destinados a atenuar o impacto económico da crise provocada pela doença COVID-19, designadamente no domínio da coesão social e territorial.

Neste contexto, na sequência de um processo de consulta pública, Portugal apresentou à Comissão Europeia e viu ser aprovado o seu PRR Plano Nacional de Recuperação e Resiliência. Com a publicação do Decreto-Lei n.º 29-B/2021, de 4 de maio, foi estabelecido o modelo de governação dos fundos europeus atribuídos a Portugal, através do seu Plano de Recuperação e Resiliência (PRR).

O PRR na sua Componente 03 – Respostas Sociais, reconhece a necessidade de promover programas integrados de atuação de apoio às comunidades desfavorecidas das áreas metropolitanas de Lisboa e do Porto que atuem sobre as múltiplas vulnerabilidades presentes nestes territórios, de modo a inverter a lógica de atuação setorial, substituindo-a por atuações multissetoriais de base local que permitam dar uma resposta mais robusta e concertada aos desafios com que estas comunidades estão confrontadas.

Assim, no âmbito do Aviso Convite de Abertura de Concurso N.º 01/C03-io6.03/2022 1.ª Fase, foram apresentadas, pelos municípios coordenadores, em representação de todos os parceiros que fazem parte da respetiva Unidade Técnica Local, as propostas de Planos de Ação das Operações Integradas dos Territórios de Intervenção (PAOITI) identificados no PACD-AMP.

O Município de Valongo na qualidade de Município Coordenador, da AMP – Oriental constituiu com o Município de Paredes, uma das Unidades Técnicas Locais que apresentou um plano de ação PAOITI.

Na sequência da análise e avaliação efetuadas das candidaturas de PAOITI, procedeu-se à sua aprovação e à respetiva contratualização, formalizada através da celebração de um acordo entre a AMP (na qualidade de Beneficiária Intermediária) e as seis UTL (Unidades Técnicas Locais), entre as quais a de Valongo que definem as medidas a apoiar, identificando as operações individuais (projetos) a realizar, o calendário da sua execução, o investimento, o apoio financeiro atribuído e os indicadores de desempenho, ficando reunidas as condições para a abertura dos Avisos da segunda fase Operações Individuais/Projetos, encontrando-se Valongo, como já referido numa das UTL.

Para atingir este desiderato, o PRR prevê a realização de um conjunto de investimentos através da adoção de abordagens integradas com vista ao combate à pobreza e à exclusão das comunidades desfavorecidas das Áreas Metropolitanas.

Este investimento será composto por um conjunto de ações ligadas a necessidades específicas destes concelhos, incluindo a capacitação das comunidades, o desenvolvimento de abordagens novas e inovadoras para a coesão social e intervenções no espaço público, infraestruturas sociais e desportivas e habitações.

Os investimentos serão realizados em diversas áreas tendo como principais objetivos:

- A promoção da saúde e da qualidade de vida das comunidades, mediante o apoio a projetos apresentados por associações de autoridades locais, ONG, movimentos cívicos e organizações de moradores, autoridades de saúde ou outros organismos públicos;*
- A requalificação física do espaço público ou de infraestruturas sociais, de saúde, de habitação ou desportivas;*
- A regeneração das áreas socialmente desfavorecidas, promovendo a coesão social nas áreas metropolitanas;*
- O desenvolvimento de programas de envelhecimento ativo e saudável;*
- A conceção de projetos de combate ao insucesso e abandono escolares;*
- A aposta na qualificação de adultos e na certificação das suas competências;*
- A elaboração de um diagnóstico das necessidades das populações e o desenvolvimento de programas de literacia de adultos, de aprendizagem da língua portuguesa e de inclusão digital;*
- A formação profissional e políticas de promoção da empregabilidade ajustadas às realidades e dinâmicas locais;*
- O acesso à cultura e a criatividade e valorização da interculturalidade;*
- O incentivo à participação das comunidades na gestão do próprio programa;*
- A capacitação dos atores locais em redes de parceria;*
- Soluções de combate à pobreza e exclusão social;*
- A cidadania e o acesso aos direitos e à participação cívica.*

2. Objetivo.

De acordo com o PACD AMP Plano de Ação para as Comunidades Desfavorecidas da AMP, o desenho e construção de uma abordagem estratégica de intervenção nas comunidades desfavorecidas da Área Metropolitana do Porto implica o confronto com um conjunto de desafios complexos, relevantes e sistémicos, relativamente aos quais é fundamental encontrar soluções e respostas articuladas e integradas, tais como:

Desafio Urbanístico: *Fazer Cidade através de processos de identificação territorial;*

Desafio Ambiental: *Emancipar as comunidades através da sustentabilidade;*

Desafio da Saúde e Segurança: *Dinamizar vivências assentes no bem-estar, na saúde e na segurança;*

Desafio das Qualificações e Competências: *Promover comunidades aprendentes e ativas;*

Desafio Cultural: *Valorizar as memórias e a participação cultura;*

Desafio Digital: *Contrariar a infoexclusão e promover a inovação;*

Desafio Nova Geração de Equipamentos: *adequados às novas problemáticas e respostas sociais;*

Desafio Institucional: *Capacitar o tecido institucional;*

Desafio da Inovação: *Indutor de soluções e abordagens transformadoras.*

É na prossecução dos objetivos e soluções para os desafios referidos que surge o Projeto “Oficina Municipal de Artes” que será um Edifício que responderá com as suas novas valências às necessidades detetadas na Comunidade.

3. Perspetiva da intervenção

A proposta arquitetónica conjuga a conservação e requalificação da frente urbana do edifício existente, referência e memória do “cineteatro de Ermesinde”, com a introdução de um volume novo, de linguagem contemporânea, onde serão desenvolvidas as diferentes valências.

Como a antiga entrada do cineteatro se fazia por uma escadaria na frente da Rua Gil Vicente, e face à impossibilidade de introduzir, de forma harmoniosa, sistema de acessibilidade a pessoas de mobilidade reduzida, é opção utilizar a área do logradouro lateral, envolvente ao edifício, onde se poderá executar um percurso pedonal acessível a todas as pessoas, para acesso ao interior deste novo equipamento cultural e também como uma nova entrada no Parque Urbano.

4. Descrição e tipo de obra

Em termos construtivos, as opções serão de construção corrente prevendo-se a introdução do betão armado face à vista, com pigmento negro, nos elementos verticais estruturais das paredes do volume do elipsoide e nos volumes opacos salientes, que definem as salas de atividades.

Os arranjos exteriores, modelação do terreno e percurso pedonal, por contraste ao edifício, apresentará forma orgânica, adossado ao terreno natural, será definido em betão vassourado, com cor a definir, e zonas de relva natural, pontuados com espécies arbóreas do tipo “jacarandá”.

O “totem” localizado à face da Rua Gil Vicente, será o elemento de referência e indicativo para informação ao público da entrada principal na futura “Oficina Municipal das Artes” e nova entrada no Parque Urbano de Ermesinde.

Trata-se de um elemento vertical a executar em betão “face à vista” onde será inscrito o “lettrring” de identificação do equipamento.

5. Preço base

1.1 Preço base da empreitada: 3 400 000,00 + IVA

O preço base da empreitada foi estabelecido considerando a lista completa de todas as espécies de trabalhos necessárias à execução da obra a realizar e o respetivo mapa de quantidades, e por aplicação dos preços unitários para cada espécie de trabalho, determinados a partir de propostas apresentadas em concursos anteriores para obras com trabalhos/ atividades similares, e contemplando a atualização dos referidos preços, bem como a sua adequação à realidade do mercado à data;

Verificando-se que o **preço base da empreitada** importa em 3 400 000,00 + IVA, **propõe-se o concurso público** nos termos do disposto na alínea b) do art.º 19.º do Código dos Contratos Públicos, adiante designado por CCP.

6. Peças do procedimento

O presente processo de empreitada é composto pelas seguintes peças:

Anúncio

Programa do procedimento

Caderno de Encargos

Peças escritas e desenhadas do projeto de execução

Mapa de trabalhos e quantidades

Estimativa Orçamental

Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição

Plano de Segurança e Saúde (fase de projeto)

7. Designação e competências do júri

Uma vez que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 67.º do CCP, é da competência do órgão competente para contratar a designação do júri do procedimento, propõe-se que este seja constituído pelos seguintes membros, anexando-se as respetivas declarações de inexistência de conflitos de interesses para cumprimento do n.º 5 do referido artigo:

Membros efetivos: *Eng.º Miguel Vidal - Presidente do Júri*

Arq. João P Barbosa - Substitui o Presidente na suas faltas e impedimentos

Engª Cláudia Rodrigues

Membros suplentes: *Eng.º Joaquim Silva*

Eng.º Artur Mateus

Propõe-se ainda que seja delegada no júri competência para:

- prestar aos interessados os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento;*
- decidir sobre os pedidos de prorrogação do prazo de entrega das propostas, efetuados ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 64.º do CCP e para os efeitos previstos no n.º 4 do mesmo artigo;*
- efetuar pedidos de esclarecimento relativos aos elementos constitutivos relevantes da proposta cujo preço seja anormalmente baixo, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 71.º do CCP.*

8. Prazo de execução da obra

Considerando a dimensão da obra e a diversidade dos trabalhos a realizar num mesmo espaço, propõe-se que seja fixado o prazo de 730 dias para a execução da obra.

9. Prazo para entrega das propostas

Propõe-se que seja fixado o prazo de 24 dias para a apresentação das propostas, até às 17:00 horas, a contar da data de envio do anúncio para publicação no Diário da República.

10. Condições para a adjudicação

10.1- Preço anormalmente baixo

No intuito de garantir a adjudicação de uma proposta de preço credível, que alcance o interesse público, através da capacidade de o futuro adjudicatário executar a obra pretendida no estrito cumprimento das obrigações legais, e ainda, proteger o princípio da concorrência, foi estabelecido o critério do desvio percentual de 15%, a partir do qual o preço das propostas será considerado anormalmente baixo, respeitando os parâmetros estabelecidos no respetivo Programa de Procedimento.

10.2 - Critério de adjudicação

Dada a normal complexidade técnica da obra a executar, propõe-se adotar o critério correspondente a um único aspeto da execução do contrato a celebrar, designadamente o preço, na modalidade prevista na alínea b) do n.º 1 do art.º 74.º do CCP na sua atual redação - Monofator.

11. Decisão de não contratação por lotes

Nos termos do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP, optou-se pela contratação por lotes, uma vez que o espaço da obra é delimitado e todos os trabalhos têm uma execução sequencial, pelo que a separação em lotes não seria viável sem o grave prejuízo do dono da obra e da população em geral, porque tal só seria possível mediante adjudicações sucessivas por cada tipo de trabalhos, o que constituiria o fracionamento da despesa, implicaria mais prazos para as sucessivas fases, com os consequentes custos adicionais pelos diversos estaleiros necessários.

12. Proposta

Face ao exposto, propõe-se que seja(m):

- a) Aprovado o projeto de execução.
- b) Enviada a presente informação ao **DGFFC/DGFT** para cabimento do valor de 3 400 000,00 € + IVA, após o que deve o processo ser remetido para decisão pelo órgão competente;
- c) Aprovadas as peças procedimentais que compõem o presente processo da empreitada;
- d) Autorizada a contratação através do procedimento de concurso público, nos termos do disposto na alínea b) do art.º 19.º do Código dos Contratos Públicos, nas seguintes condições:
 - Preço base: **3 400 000,00 € + IVA.**
 - Prazo de execução da obra: **730 dias**
 - Prazo para apresentação das propostas: **24 dias.**
 - Critério de adjudicação das propostas: proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade prevista na alínea b) do n.º 1 do art.º 74.º do CCP na sua atual redação - **monofator**, sendo o critério de adjudicação densificado por um fator correspondente a um único aspeto de execução do contrato a celebrar, concretamente, **o preço.**
- e) Designados os membros do júri do procedimento e delegadas as competências nos termos propostos na presente informação;

A obra em referência é objeto de financiamento ao abrigo do Aviso n.º 02/C03-i06.03/2022 (2.ª fase) – “Operações Integradas em Comunidades Desfavorecidas na Área Metropolitana do Porto”. Para entrega destas candidaturas, foram definidas duas datas intermédias e uma data limite. Foi decidido superiormente que, o Município de Valongo irá proceder à submissão da candidatura até ao prazo intermédio de 30/10/2022, o que garante que a candidatura será objeto de análise e decisão no prazo de 30 dias úteis. Assim, é urgente a aprovação do projeto e da abertura do procedimento, pelo que se propõe que o Sr. Presidente da Câmara exerça a competência desta, devendo o seu despacho ser ratificado na próxima reunião camarária, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais.» ---

A Diretora do Departamento de Obras, Projetos e Mobilidade, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, a 2022.10.26, encaminhou o assunto para o Sr. Vereador do Pelouro, Eng.º Paulo Ferreira, com a seguinte informação:

«Envio processo para aprovação do projeto e da proposta de abertura do procedimento para a empreitada, mediante prévio cabimento pelo DGFFC.»

Em 2022.10.27, o Sr. Vereador Eng.º Paulo Esteves Ferreira, proferiu o seguinte despacho:

«Concordo. À Consideração do Senhor Presidente para levar a reunião de Câmara.»

Em 2022.10.27, o Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, proferiu o seguinte despacho:

«Concordo com a aprovação do projeto de execução e demais peças procedimentais e da decisão de abertura por concurso público, bem como a designação dos membros do júri do procedimento e delegação de competências, nos termos propostos na informação técnica. Submeta-se à reunião da Câmara Municipal nos termos do n.º 3 do art.º 35.º - Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.»

Interveio o senhor Vereador, **Miguel Santos**, questionando se haveria algum elemento da Câmara que fizesse a apresentação do projeto e explicasse o conteúdo da proposta.

Interveio o senhor Vereador, **Paulo Ferreira**, dizendo que estão a falar do antigo cinema de Ermesinde que estava abandonado e no âmbito de uma candidatura conseguiram um financiamento, para requalificar o edifício, com uma verba de 3 milhões e 200 mil euros.

Será um espaço, que designaram de Oficina das Artes Municipal, para dar oportunidade a toda a gente, nomeadamente classes mais desfavorecidas, de poderem ter a oportunidade de trabalharem a componente artística, como a fotografia, o cinema, a escultura, entre outras artes.

Interveio o senhor Vereador, **Miguel Santos**, dizendo que relativamente à proposta havendo um despacho do senhor Presidente de 27 de outubro a aprovar os documentos percebeu que a 30 de outubro fechava a janela de oportunidade de apresentar a candidatura.

Trata-se de uma obra que vai custar uma fortuna e até agora não tem qualquer participação comunitária, ninguém se importou e avançaram na mesma.

O despacho de carácter de urgência que a lei obriga está sustentado no excelente planeamento.

Questionava o que é a oficina das artes, onde está o projeto, o projeto social, cultural, económico, a estratégia que se prevê que vá lá acontecer, em que quantidade, que atividades.

Vão lançar uma obra de 3 milhões e 400 mil euros, mais IVA, mas onde está o plano estratégico que se pretende executar, quais são os objetivos quantificáveis e qualitativos que se pretende atingir.

Interveio o senhor Vereador, **Paulo Ferreira**, dizendo que quando os avisos comunitários abrem tem um prazo de entrega curto e obrigam a maturidade, ou seja, têm de ter um projeto feito. O aviso tem três datas para submissão, outubro, novembro e dezembro. Podiam não ter submetido na primeira data, mas os primeiros são privilegiados, portanto fizeram de tudo para não falhar essa primeira data.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais, por **maioria, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal datado de 2022.10.27**, o qual aprovou o projeto de execução e demais peças procedimentais e a decisão de abertura por concurso público, para a execução da obra referida no assunto,

bem como, a designação dos membros do júri do procedimento e respetiva delegação de competências, nos termos propostos na supracitada informação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata.

Abstiveram-se os/a senhores/a vereadores/a eleitos/a pelo PPD/PSD Miguel Santos, Maria João Magalhães e Nuno Ribeiro

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a reunião quando eram onze horas. Para constar lavrou-se a presente ata que, depois de devidamente lida e aprovada, será por mim assinada, José Amadeu de Guedes Paiva, Diretor do Departamento Jurídico, Apoio a Municípios e Recursos Humanos,

_____.

